



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
EDITAL Nº. 008/2016/SECIJU

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEDPS Nº 551/2015, DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 002/2016/SECIJU PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO QUE ATUARÃO NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, NOS SEGUINTE TERMOS:

CANDIDATO/A	RESPOSTA – RECURSO
ADVOGADO	
Leocádia da Silva Alexandre	Indeferido: Conforme o item 2.1 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não comprovou experiência na área de alternativas penais. Indeferido: Conforme o item 3.2.2 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não documentou o Currículo Vitae com comprovação de experiência na área de alternativas penais.
Lincoln Valadares Saraiva	Indeferido: Conforme os itens 8.3 e 8.4 do Edital 002/2016/SECIJU.
Ricardo Araújo Coelho	Indeferido: Conforme o item 2.1 do Edital 002/2016/SECIJU o candidato não comprovou experiência na área de alternativas penais. Indeferido: Conforme o item 3.2.2 do Edital 002/2016/SECIJU o candidato não documentou o Currículo Vitae com comprovação de experiência na área de alternativas penais.
Daniela Freire Carvalho	Indeferido: Conforme os itens 8.3 e 8.4 do Edital 002/2016/SECIJU.
Dionisia Barbosa Abreu Neta	Indeferido: Conforme o item 2.1 do Edital 002/2016/SECIJU o candidato não comprovou experiência na área de alternativas penais e registro na OAB. Indeferido: Conforme o item 3.2.2 do Edital 002/2016/SECIJU o candidato não documentou o Currículo Vitae com comprovação de experiência na área de alternativas penais e registro na OAB.
ASSISTENTE SOCIAL	



Glauciane Silva dos Santos Vieira	Indeferido: Conforme o item 2.1 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não atendeu o requisito comprovando registro no Conselho de Classe – Cópia da carteira autenticada. Indeferido: Conforme o item 3.2.2 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não documentou o Currículo Vitae com cópia autenticada do registro no Conselho de Classe.
Reinilda Alves de Souza	Indeferido: Conforme o item 2.1 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não atendeu o requisito comprovando registro no Conselho de Classe – Cópia da carteira autenticada. Indeferido: Conforme o item 3.2.2 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não documentou o Currículo Vitae com cópia autenticada do registro no Conselho de Classe. Indeferido: Conforme o item 8.2 do Edital 002/2016/SECIJU.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Flávio Alves da Silva	Indeferido: Conforme os itens 8.3 e 8.4 do Edital 002/2016/SECIJU.
Euza Maria Pereira da Silva	Indeferido: Conforme o item 2.1 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não comprovou experiência na área administrativa. Indeferido: Conforme o item 3.2.2 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não documentou o Currículo Vitae com comprovação de experiência na área administrativa.
Márcia Domingas Freire de Andrade	Indeferido: Conforme os itens 8.3 e 8.4 do Edital 002/2016/SECIJU.
Maria Zilda Ferreira de Sousa	Indeferido: Conforme o item 1.2 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata é servidora pública, exercendo suas funções na Secretaria de Cidadania e Justiça conforme declaração de exercício datada em 16/06/2016, apensada aos autos do processo seletivo. Indeferido: Conforme o item 2.1 do Edital 002/2016/SECIJU a declaração apresentada pela candidata comprova contratação para o exercício do cargo de auxiliar de serviços gerais.
Ivan Ferreira Cardoso	Indeferido: Conforme o item 2.1 do Edital 002/2016/SECIJU o candidato não comprovou experiência na área administrativa. Indeferido: Conforme o item 3.2.2 do Edital 002/2016/SECIJU o candidato não documentou o Currículo Vitae com comprovação de experiência na área administrativa.
PEDAGOGO	



GOVERNO DO

TOCANTINS

Secretaria de Cidadania e Justiça

Elisangela Barbosa Miranda de Souza

Deferido: Após análise do recurso e revisão da documentação, a comissão constatou que a candidata atende aos requisitos exigidos no processo seletivo, estando assim classificada e aprovada com nota 2,0 pontos.

PSICÓLOGO

Ktiúcia de Sousa Sá Ferreira

Indeferido: Conforme o item 2.1 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não atendeu o requisito comprovando registro no Conselho de Classe – Cópia da carteira autenticada.

Indeferido: Conforme o item 3.2.2 do Edital 002/2016/SECIJU a candidata não documentou o Currículo Vitae com cópia autenticada do registro no Conselho de Classe.

Palmas/TO, 08 de julho de 2016.

Comissão do Processo Seletivo
Portaria SEDPS 551/2015